



para realização de atividades externas, que serão realizadas em uma creche municipal, e no Hospital Municipal de Paulo Afonso, sendo avaliadas através da ficha de avaliação regimental e um estudo de caso.

O aluno que não cumprir 75% da carga horária da atividade externa, ainda que obtenha rendimento igual ou superior a 7 na avaliação escrita, estará reprovado da respectiva disciplina. A avaliação teórica será realizada através de provas escritas contendo questões discursivas e objetivas.

7. SISTEMA DE AVALIAÇÃO:

AVALIAÇÃO:

1ª. ETAPA DE AVALIAÇÃO:

- ✓ Teórica: Discursões e apresentações de trabalhos em sala de aula, através de artigos científicos entregues pelo professor, no valor de 1,0(um) ponto para ser somado à avaliação escrita.
- ✓ Realização de análise e discursão de casos clínicos sobre os diversos temas. Valor: 1,0 ponto
- ✓ Teórica: Avaliação escrita, com questões discursivas e objetivas; individual; valor: 10,0 (dez) pontos.

2ª. ETAPA DE AVALIAÇÃO:

- ✓ Teórica: Discursões e apresentações de trabalhos em sala de aula, através de artigos científicos entregues pelo professor, no valor de 1,0(um) ponto para ser somado à avaliação escrita.
 - ✓ Teórica: Avaliação escrita, com questões discursivas e objetivas; individual; valor: 10,0 (dez) pontos.
 - ✓ Prática: Apresentação de um estudo de caso, no valor de 2,0(dois) pontos e ficha de avaliação de critérios da atividade externa, no valor de 8,0(oito) pontos.
- a) **2ª CHAMADA:** A ser aplicado na data provável de acordo com o calendário da instituição – Todo o conteúdo da disciplina - questões subjetivas e objetivas; individual; valor: 10,0 (dez);
- b) **PROVA FINAL:** A ser aplicado na data provável de acordo com o calendário da instituição – Todo o conteúdo da disciplina - questões subjetivas e objetivas; individual; valor: 10,0 (dez);

OBS: As datas poderão sofrer alterações, sempre comunicadas em sala de aula, nos horários das aulas regulares, de acordo com o regramento da secretaria da IES FASETE.

8. ATENDIMENTO EXTRA-CLASSE:

Atendimento semanal, mediante agendamento prévio.

9. BIBLIOGRAFIA:

BÁSICA

FARHAT, C. K. **Infectologia pediátrica**. São Paulo: Atheneu.

FIGUEIRA, F. **Pediatria**: Instituto Materno-infantil de Pernambuco (IMIP) MEDSI. Rio de



Janeiro: Guanabara, 2004.

OLIVEIRA, Beatriz Rosana Gonçalves de. **Manual de Enfermagem em Pediatria**. AB Editora, 2010.

SILVA, M. C. **Guia da Assistência Integral à saúde da criança e do adolescente em situação de violência**: abordagem multidisciplinar. Recife: EDUPE.

POTTER, P.A.; PERRY, A.G. Fundamentos de Enfermagem. 6.ed. Vol.1 e 2. Rio de Janeiro:Elsevier,2005

COMPLEMENTAR

BRASIL. Lei 8069, 13.07.1990. **Estatuto da criança e adolescente**.

CLOHERTY, J. P.; EICHENWALD, E. C.; STARK, A.R. **Manual de neonatologia**. 6ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 1)2009.

MARCONDES, Eduardo. **Pediatria Básica**. São Paulo: Savier. v.1

MARCONDES, Eduardo. **Pediatria Básica**. São Paulo: Savier. v.2

MIURA,E.et al. **Neonatologia**; princípios e prática. 2ª ed. Porto Alegre; Artes Médicas, 2002

WHALEY E WONG. **Enfermagem pediátrica**: elementos essenciais à intervenção efetiva. 5ª

10. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (*)

1ª ETAPA: Estrutura física da unidade pediátrica, exame físico pediátrico, condutas do enfermeiro na puericultura, manejo de crianças com microcefalia, Desenvolvimento neuropsicomotor, auditivo e visual da criança; Avaliação do crescimento da criança;

2ª ETAPA: Benefícios do aleitamento materno e alimentação alternativa; Imunização e calendário vacinal; Dermatites comuns na infância; Cólicas e suas resoluções; Problemas nutricionais: desnutrição, obesidade e raquitismo;Visita ao Hospital; Distúrbios respiratórios: pneumonia, asma, bronquite e rinite; Infecções virais: sarampo, rubéola, conjuntivite e caxumba; Infecções bacterianas: impetigo e furúnculo; Anemias.

11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (*)

(*)=Assuntos trabalhados no PIT.



FACULDADE SETE DE SETEMBRO – FASETE
Credenciada pela Portaria/MEC nº 206/2002 – D.O.U. 29/01/2002
ORGANIZAÇÃO SETE DE SETEMBRO DE CULTURA E ENSINO LTDA
CNPJ: 03.866.544/0001-29 e Inscrição Municipal nº 005.312-3